

## 1. Identificação

1.1. A UPFIELD PORTUGAL (SALES), UNIPessoal LDA., com sede em Marinhas de D. Pedro, 2691-361 Santa Iria de Azóia, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514.922.630, (adiante abreviadamente designada por “Upfield”), com capital social de € 2,00 (dois euros), irá promover um passatempo denominado Passatempo “Vaqueiro Natal Cozinha 2023” (adiante abreviadamente designado por “Passatempo”).

1.2. O Passatempo visa atribuir 1 (um) voucher para 1 (uma) remodelação de 1 (uma) cozinha ao único vencedor, nos termos do presente Regulamento, que estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo (adiante abreviadamente designado por “Regulamento”)

## 2. Duração

2.1. O Passatempo tem por referência o período de tempo compreendido entre os dias 1 de Novembro de 2023 e 6 de Janeiro de 2024, em que aos compradores de 2 (duas) unidades do artigo Vaqueiro KG (Kilo) no período estabelecido estarão habilitados a ganhar 1 (uma) remodelação de cozinha.

2.2. O Passatempo implica a submissão de um formulário, nos termos previstos no presente Regulamento, que comprove a compra em Portugal dos produtos acima mencionados, bem como a submissão dos dados previstos no presente Regulamento, e de uma frase criativa com as palavras Vaqueiro e Cozinha. O participante eleito como o mais criativo, que apresente dados válidos e comprovativos de compra regularizados receberá o seu voucher de renovação da cozinha.

2.3. O prémio da renovação da cozinha será em parceria entre a Moderestilo, e terá um teto máximo de 10.000€ (IVA incluído), sendo que a Upfield não se responsabiliza por qualquer valor gasto fora deste teto máximo (10.000€), ou danos que surjam no decorrer da construção, assim como confere qualquer garantia relativamente aos bens e serviços que integram a remodelação. Se o valor da remodelação for inferior ao prémio, não será devolvido o montante remanescente ao vencedor. Se o orçamento total for superior ao valor supramencionado, os encargos serão totalmente da responsabilidade do vencedor.

2.4. Serão consideradas as participações recebidas desde as 00:01 de dia 1 de Novembro de 2023 até às 23:59 do dia 6 de Janeiro de 2024 (inclusive). O talão de compra deve ter data compreendida neste intervalo temporal. O vencedor do Passatempo será apurado e contactado até ao dia 30 de Janeiro de 2024 (inclusive).

### 3. Destinatários

3.1. O Passatempo destina-se a todos aqueles que participem, em [www.vaqueiro.pt](http://www.vaqueiro.pt) preenchendo o formulário aí disponível para o efeito, com o envio do talão de compra com a compra de 2 (dois) artigos Vaqueiro KG.

3.2. Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou representantes legais.

3.3. Os participantes têm que ser residentes em Portugal (Continental e Ilhas).

3.4. Não poderão participar no Passatempo, sendo por isso desconsiderados para todos os efeitos, os sócios, administradores ou empregados da Upfield ou dos parceiros envolvidos no Passatempo, assim como os seus familiares diretos e os seus respetivos cônjuges.

3.5. A verificação de alguma das situações previstas no ponto anterior após a atribuição do prémio implica a sua revogação imediata.

### 4. Participação

4.1. Para participar no Passatempo, os participantes devem cumprir todos os seguintes requisitos:

Preencher o formulário do passatempo disponível em [www.vaqueiro.pt](http://www.vaqueiro.pt) com a seguinte informação:

i. Nome

ii. Apelido

iii. Email

iv. Telemóvel

v. Morada

vi. Comprovativo de compra em Portugal de 2 (duas) embalagens de Vaqueiro KG. Para o devido efeito considerar-se-ão válidas apenas compras efetuadas entre os dias em que decorre o passatempo, indicadas no ponto 2.1 do presente regulamento.

vii. Frase Criativa com as palavras Vaqueiro e Cozinha.

4.2. Apenas serão considerados os participantes que façam chegar, através do formulário, dentro dos prazos referidos, os elementos referidos no ponto 4.1.

## 5. Vencedores

5.1. O presente Passatempo irá apurar 1(um) vencedor.

5.2. O vencedor será a pessoa que cumpra os requisitos de compra, submissão correta do formulário e a frase mais criativa, avaliada por um júri interno Upfield que selecionará a frase de acordo com o seu exclusivo critério, e cuja decisão é final e não é susceptível de recurso.

5.4. O vencedor será informado por email, e o prémio (remodelação cozinha) será resgatado pelo próprio consumidor no parceiro acima mencionado (Moderestilo)

## 6. Prémios

O prémio a atribuir será 1 (uma) remodelação de cozinha em parceria com a Moderestilo.

O prémio poderá ser resgatado logo após a notificação do vencedor.

6.1. O não recebimento ou o não resgate do prémio no período de 150 dias referido no ponto anterior implica a sua não atribuição.

6.2. O prémio é pessoal e intransmissível.

6.3. O prémio correspondente ao Passatempo objeto do presente Regulamento não é convertível em dinheiro.

6.4. A entrega do prémio está sujeita à disponibilidade da Upfield e do fornecedor em questão.

6.5 O vencedor irá usufruir do prémio através de uma terceira parte contratada pela Upfield, sendo que a Upfield não se responsabiliza por danos causados pelo mesmo fornecedor, nem confere qualquer garantia relativa ao prémio.

6.6. A Upfield cobrirá todos os gastos diretamente relacionados com a remodelação até um máximo de 10.000€ (IVA incluído). Qualquer valor a mais não será coberto quer pela Upfield, quer pelo fornecedor.

6.7. A Upfield não se responsabiliza por atrasos na remodelação da cozinha, nem sobre a escolha/decisão no que diz respeito a materiais e outros elementos da mesma.

6.6. A Upfield não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com qualquer vencedor, em virtude de este ter apresentado dados incorretos para efeitos de participação no Passatempo. Se um vencedor não responder à Upfield dentro de 72 horas após a notificação, a Upfield terá o direito de seleccionar outro vencedor de acordo com o processo descrito acima.

6.7. O vencedor autoriza expressa e automaticamente a Upfield a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do Passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação. Se se opuser a publicar ou disponibilizar total ou parcialmente o seu apelido, nome próprio e participação vencedora, deverá entrar em contacto com a Upfield através do email [upfield@privacy.com](mailto:upfield@privacy.com)

## 7. Pagamento de impostos

7.1. O prémio a atribuir será entregue ao vencedor livre de quaisquer ónus ou encargos, ficando a cargo da promotora do Passatempo o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, antes da sua entrega ao vencedor.

## 9. Informação adicional

9.1. Dados Pessoais: a Upfield garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações que incluam todos os dados referidos no presente Regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência da Upfield, ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Os seus dados pessoais serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Upfield, disponível para consulta em <https://upfield.com/privacypolicy/pt.html>

9.2. A Upfield reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, falsificadas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o presente Regulamento.

9.3. A participação no Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas no presente Regulamento, bem como a atribuição à Upfield, sem qualquer contrapartida ou

compensação, do direito exclusivo, perpétuo e transmissível de utilizar as frases incluídas nas participações, com ou sem menção dos seus autores, nos termos, nos meios e para os efeitos relacionados com a atividade da Upfield que esta tiver por mais convenientes.

9.4. Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

9.5 A Upfield reserva-se o direito de modificar o Passatempo, prolongá-lo ou suspendê-lo, sem qualquer aviso prévio.

9.6. Quaisquer casos não previstos no presente Regulamento deverão ser resolvidos pela Upfield tendo em consideração a disposição que esta criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

9.7. A Upfield não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, designadamente erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.8. A Upfield não se responsabiliza por entradas não concluídas com sucesso devido a qualquer tipo de falha.

9.9. A Upfield reserva o direito de substituir o prémio por um prémio alternativo de valor igual ou superior.

9.10. A decisão da Upfield em relação a qualquer aspecto do passatempo é final e vinculativa, não tendo a Upfield que justificar a mesma.

## 10. Informação adicional relativa a fraude

10.1. A Upfield reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os

prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

· Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática:

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

· Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo:

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias